



**PODER JUDICIÁRIO
ESTRADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência**

ATO Nº 701 – SEJU, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

EMENTA: Designa magistrados, conciliadores, servidores e voluntários para atuarem no I Mutirão do Seguro Obrigatório DPVAT e dá outras providências.

O Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 75, de 8 de setembro de 2010, que constituiu Comissão Especial destinada a planejar, organizar e promover o “I Mutirão do Seguro Obrigatório – DPVAT”, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que foram agendadas cerca de 1.200 audiências conciliatórias a serem realizadas no período de 8 a 11 de novembro do ano em curso, no horário das 8 às 19 horas;

CONSIDERANDO que as audiências serão realizadas em 14 salas instaladas no Hall Monumental do Fórum Rodolfo Aureliano, nesta capital, em dois turnos, e que haverá setor de perícia médica constituída pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de designar juízes, servidores, conciliadores e voluntários do Tribunal de Justiça para disciplinar a organização dos trabalhos, sendo significativo notar e registrar a existência de manifestação voluntária de servidores e juízes leigos no firme interesse na participação do Mutirão, visando à composição amigável dos processos contemplados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes magistrados para atuarem no I Mutirão de Audiência do Seguro Obrigatório DPVAT, no período de 8 a 11 de novembro do corrente ano:

- I – Juíza FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA – Coordenação Geral;**
- II – Juíza LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS – Coordenação Adjunta;**
- III – Juíza KARINA ARAGÃO – Turno da Manhã;**
- IV – Juíza MICHELLE DUQUE MIRANDA – Turno da Manhã;**
- V – Juíza CLARA MARIA DE LIMA CALLADO – Turno da Tarde;**
- VI – Juiz JOÃO ISMAEL DO NASCIMENTO FILHO – Turno da Tarde.**

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na **Supervisão e Apoio Administrativo** do Mutirão:

I – TURNO MATUTINO:

- a) FABIANA ALESSANDRA FARIAS ;**
- b) MARIA ELIZABETH ARRUDA DE MIRANDA;**
- c) MARGARETH CELERINO BRAYNER CASTRO RANGEL;**
- d) RAUL LINS BASTOS SALES;**
- e) MARIA FERNANDA TRAVASSOS AURELIANO;**
- f) KÁTHYA SUZANA LEMOS DANTAS;**
- g) MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DOS SANTOS LIMA.**

II – TURNO VESPERTINO:

- a) MARIA ELIZABETH ARRUDA DE MIRANDA;**
- b) FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS;**
- c) RAUL LINS BASTOS SALES;**
- d) MARIA FERNANDA TRAVASSOS AURELIANO;**
- e) KÁTHYA SUZANA LEMOS DANTAS;**
- f) MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DOS SANTOS LIMA.**

Art. 3º Designar os seguintes servidores e juízes leigos para atuarem como **Conciliadores** no Mutirão de Seguro Obrigatório DPVAT:

I – TURNO MATUTINO:

- a) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA;
- b) MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO;
- c) SAMYR CAVALCANTE DO CARMO;
- d) JOSÉ DE SOUZA SILVA;
- e) ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS;
- f) ANNALICE GOMES FERREIRA CASTRO;
- g) ANDREA PAULA PONTES DOS SANTOS;
- h) ATALIBA DE ABREU NETTO;
- j) ERIKSON FRANKLIN VASCONCELOS DA SILVA;
- l) FERNANDO ANTÔNIO SILVA;
- m) MARIA DO SOCORRO WANDERLEY NEVES ALVES;
- n) MIRTHES MARIA BARROS PATRIOTA PAPINI;
- o) RAFAELA ELIZABETH LIMA FERREIRA;
- p) SHEYLA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA ARAÚJO;
- q) ZENEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA

II – TURNO VESPERTINO:

- a) BRUNO DORNELAS CAVALCANTE;
- b) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA;
- c) MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO;
- d) SAMYR CAVALCANTE DO CARMO;
- e) JOSÉ DE SOUZA SILVA;
- f) ARTUR DE LIMA BARRETTO LINS;
- g) RICARDO JORGE DE MIRANDA;
- h) DANIELLI CARIBÉ FIALHO CANTARELLI;
- j) MILTON PEREIRA DE ANDRADE FILHO;
- l) DIÓGENES SILVA GALVÃO;
- m) NANJI BARBOZA DE ESPINDOLA PEIXOTO;
- n) REJANE MARIA COSTA CAVALCANTI DE ARAÚJO;
- o) ROSANE MARY MADEIRA LORETO;
- p) LARISSA DE CARVALHO NEVES;
- q) CEZAR CAMILO ALVES PEZAN.

Art. 4º Designar os empregados **BRUNO CESAR PACHECO e MARTA DELFINA AFONSO FELIPE**, da empresa contratada pelo Tribunal de Justiça para

fornecimento de serviços, para exercerem suas atividades no local do Mutirão, devendo a Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado atestar as respectivas freqüências.

Art. 5º Os conciliadores e juízes leigos serão auxiliados por acadêmicos de Direito da Faculdade Boa Viagem – FBV, devendo atuar munidos de crachá de identificação após assinatura da Ata Diária de Freqüência, sob responsabilidade da servidora **FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS** ou de servidor a quem esta delegar o respectivo *munus*.

Art. 6º No prazo de 08 (oito) dias após o término do Mutirão, a Supervisora Técnica dos Juizados Especiais deverá encaminhar as Atas de Freqüência Diária dos servidores e voluntários participantes ao Juizado em que estão lotados, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria do Serviço Voluntário, para fins de anotação na ficha funcional e emissão de Certificado de Honra ao Mérito.

Art. 7º A Coordenadoria do Serviço Voluntário deverá emitir Certificado aos acadêmicos de Medicina e Direito que participarem do Mutirão, no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento das Atas de Freqüência pela Instituição de Ensino Superior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de outubro de 2010.

Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
PRESIDENTE